

em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 1999.

Man. 1:
 Ângelo Rafael Ferreira dos Santos
 PREFEITO

Lei nº 1.101/99

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar ações da PETROBRÁS e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar 393.280 Ações Ordinárias Normativas e 155.840 Ações Preferenciais Normativas da PETROBRÁS - Petróleo do Bra-

sil S/A.

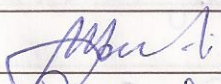
Art. 2º - As ações citadas no Artigo 1º desta Lei serão previamente avaliadas através de Comissão Especial nomeada para este fim, que deverá considerar como parâmetro o Valor Patrimonial das ações indicadas pela PETROBRÁS, para lote de 1.000 (mil) ações.

Art. 3º - Os valores obtidos com alienação das Ações autorizadas por esta Lei serão utilizados na melhoria e ampliação da estrutura hídrica do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 1999.


Ângelo Rafael Ferreira dos Santos
PREFEITO